



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS

### TERCEIRO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo que entre si celebram a **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG** e o **Banco do Brasil S/A**, para a prestação de serviços relativos à emissão e administração do serviço cartão BB Pesquisa.

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, criada pela Lei n.º 15.472/2005, estabelecida Rua Dona Maria Joana Quadra F 14, Lote Área, n.º 150 Setor Sul – Goiânia, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.156.102/0001-02, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Maria Zaira Turchi, brasileira, Dra em letras, casada, Servidora Pública Federal, residente e domiciliada nesta capital, portadora da Carteira de Identidade n.º 306147 SSP/GO e CPF/MF sob o n.º 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, com sede no SBS - Quadra 4, Bloco A, lote 25, Ed. Sede I, 9º andar, Brasília/DF, neste ato representado pelo Sr. Rui Barbosa Mesquita, brasileiro, casado, bancário, matrícula n.º. 8.864.449-9, portador da Carteira de Identidade n.º. 3166002, expedida por SSP GO e CPF n.º. 765.188.921-53, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominado CONTRATADO, tem como justo e contratados, através de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, introduzidas pelas Leis nos 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854, de 27 de outubro de 1999 e objeto do contido no processo protocolado sob n.º. 201510267001029, os serviços descritos neste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo único** – O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Quarta do Contrato originário n.º 015/2015, visando dar continuidade a prestação dos serviços relativos à emissão e administração de cartão com função de crédito denominado CARTÃO BB PESQUISA utilizado por pesquisadores vinculados à Fundação, em saques, pagamentos de bens e serviços pertinentes à pesquisa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

**Parágrafo único** - De comum acordo, estipula-se a alteração da Cláusula Décima Quarta do Contrato, com vistas ao aditamento da vigência do mesmo, para um período adicional de 12 (doze) meses, compreendidos entre **30/09/2018** a **29/09/2019**, ou até o término do período de vigência dos convênios administrados, mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que os seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua publicação.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 10 dias do mês de Setembro de 2018.

CONTRATANTE

Maria Zaira Turchi  
Presidente

Testemunhas:

Carlos José Oliveira  
CPF: 377.590.511-15

Carlos Augusto Marciano de Souza  
CPF: 749.368.591-62

CONTRATADO

Rui Barbosa Mesquita  
Gerente Geral

GOIANIA, 06 de setembro de 2018.

GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO, SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES  
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 201510267001029



SEI 3954904

SEI